

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
31/2020, CELEBRADO ENTRE
CEASAMINAS E CONSULT SOLUÇÕES
EM TI LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços prestados à CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da Diretoria da CEASAMINAS, as partes já qualificadas no Contrato original, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência original do contrato 31/2020 fica prorrogado por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar do seu vencimento, conforme justificativas do Departamento de Tecnologia da Informação – DETIN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Excepcionalmente durante o prazo de vigência da prorrogação pactuada por meio deste 1º termo aditivo (12 meses), o índice de reajuste contratual aplicável será o IPCA-E, em substituição ao IGPM originalmente contratado e o percentual a ser aplicado Serpa de 5,521890%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REAJUSTE

Durante o prazo de vigência da prorrogação pactuada por meio deste 1º termo aditivo (12 meses), o valor contratual será de R\$ 32.416,32 (anual), correspondente ao valor já reajustado com o índice IPCA-E previsto na Cláusula Segunda deste termo aditivo e será aplicado aos itens abaixo, correspondentes ao contrato original:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Manutenção corretiva e atualização do sistema	32 horas	R\$ 142,455	R\$ 4.558,56
3	Atendimento às demandas de novas implementações de funcionalidades ou alterações estruturais no sistema, não contempladas pelos objetos citados em manutenção e atualização	12 horas	R\$ 2.321,480	R\$ 27.857,76

Obs.: O item 3 é sob demanda e o seu pagamento será realizado mediante à prestação de serviços quando solicitados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 31/2020 ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 21 de Junho de 2021.

[Assinatura]

Luciano José de Oliveira

Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Assinatura]

Juliano Maquiaveli Cardoso

Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Assinatura]

Representante Legal

Consult Soluções em TI Ltda.

Testemunhas:

[Assinatura]

Thiago Resende Machado Andrade/CPF ***.022.986.**

[Assinatura]

Leonardo Cabral Ferreira/CPF ***.007.376-**

[Assinatura]

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

